FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE SELEÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO AUTÔNOMO Nº 008/2023

A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO, CNPJ: 06.343.763/0001-11, situada à Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, QI. 04, Lote 03, Palmas - TO, torna pública a realização do **Processo Seletivo Nº 008/2023** destinado a recrutar e selecionar profissionais para provimento de **2 (dois) Agente PNAE,** para suprir as demandas durante a execução das atividades pactuadas no cronograma de trabalho do Projeto **"6351-7 CENTRO COLABORADOR EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DO TOCANTINS - CECANE 2023*"*** , que se regerá pelos critérios e disposições regidos neste Edital.

O presente Processo Seletivo é realizado no intuito de atender aos princípios da impessoalidade e publicidade, primando pela transparência das contratações da Fapto, não se confundindo com concurso público, previsto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil de 1988, não acarretando, portanto, qualquer tipo de estabilidade.

Os candidatos selecionados, que vierem a ser contratado, assim o serão sob o regime de **contrato por prazo determinado**, como prestador de serviço autônomo (pessoa física).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Fapto;

1.2. A seleção para a contratação de que trata este Edital será realizada mediante de caráter classificatório e eliminatório;

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de 2 (dois) Agente PNAE;

2.2. O contrato será como Prestador de Serviço Autônomo – Pessoa Física;

2.3. O candidato a **PRESTADOR DE SERVIÇO** desenvolverá suas atividades no Centro Colaborador de Alimentação e Nutrição do Escolar - CECANE/TO.

3. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES

3.1 Agente PNAE

3.1.1 Realizar assessoria e monitoramento do PNAE nos municípios do Tocantins;

3.1.2 Elaborar projetos, relatórios, apresentações, materiais didático-pedagógicos, pareceres e outros documentos relativos ao PNAE;

3.1.3 Elaborar análise e interpretação de bancos de dados relativos a gestão do PNAE dos municípios e do estado do Tocantins;

3.1.4 Planejar, organizar e apoiar a execução de projetos de formação que contribuam com a execução do PNAE no estado do Tocantins;

3.1.5 Participar de pesquisas nas áreas de nutrição, alimentação e saúde escolar, segurança alimentar e nutricional ou assuntos correlatos ao PNAE;

3.1.6 Organizar e participar de eventos, oficinas, seminários e/ou palestras em áreas afins à alimentação escolar.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

4.1. Diploma de curso de nível superior em Nutrição fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); com habilitação profissional devidamente registrada no Conselho Regional de Nutricionistas (CRN1) que regula o exercício da profissão; Experiência de atuação profissional na área de alimentação e nutrição escolar;

4.2. Experiência em politicas públicas de alimentação e nutrição escolar e segurança alimentar e nutricional;

4.3. Ter disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade para viagens;

4.4. Ter habilidade para uso de mídias, computador e pacote Office para Windows;

4.5. Ter familiaridade com o acesso a base de dados indexadas e portais de pesquisa científica; Ter organização, síntese e boa redação;

4.6. Ter um bom relacionamento interpessoal e habilidade para trabalho em equipe;

4.7. Estar disponível para atuar como preceptor de estudantes, monitores, bolsistas integrantes da equipe do CECANE/TO e atores envolvidos na execução do PNAE, demonstrando habilidade no processo de comunicação oral para realizações de palestras, conferências, oficinas e entrevistas nos meios de comunicação.

5. DO NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	VALOR TOTAL	DURAÇÃO DO CONTRATO
Agente PNAE	2 (Duas)	R$ 17.500,00 (Dividido em 3 parcelas de R$ 5.833,33)	5 (cinco) Meses

5.1. Sobre o valor bruto de cada pagamento é feita a retenção dos tributos aplicáveis (INSS, ISS, IRPF, quando necessário).

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições para participar do processo seletivo serão realizadas no período de **08/05/2022 a 12/05/2022**, até às 23h59min, horário local;

6.2. A inscrição deverá ser efetuada através do envio da documentação abaixo descrita, para o endereço eletrônico cecane.to@uft.edu.br com cópia para selecao@fapto.org.br, ***identificando o assunto*** como: **Edital nº 008/2023**.

a) Formulário de inscrição - Anexo I;
b) Termo de Consentimento – Anexo II;
c) Barema – Anexo III;
d) Currículo atualizado;
e) Fotocópia do CPF carteira de identidade e título de eleitor;
f) Fotocópia do comprovante de residência;
g) Fotocópia dos dados bancários;
h) Fotocópia do comprovante do PIS.

6.3. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições feitas pessoalmente, via fax e/ou via postal;

6.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

6.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

6.6. O candidato que não enviar toda documentação solicitada neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo;

6.7. O candidato que não preencher o Formulário de inscrição – Anexo I, Termo de Consentimento-LGPD - Anexo II e Barema - Anexo III de forma completa, correta e legível ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada;

6.8. A Fapto não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na internet, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos formulários de inscrições e currículos;

6.9. Fica vedada a inscrição de candidatos que fazem parte da equipa executora do projeto, objeto do presente edital de seleção;

6.10. As inscrições, bem como as demais fases do processo poderão ser prorrogadas a critério da Fapto.

7. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. O processo seletivo será composto por **análise documental (5,0 pontos) e entrevista (5,0 pontos)** que foi elaborada de modo a atender às particularidades do cargo necessitado pelo projeto;

7.2. A análise curricular consiste na verificação dos currículos enviados, objetivando avaliar a adequação dos candidatos aos requisitos estabelecidos para cada cargo, eliminando do processo seletivo aqueles candidatos que não apresentarem os pré-requisitos exigidos no item **4**;

7.3. Para informações acerca da seleção, os candidatos deverão entrar em contato através do e-mail cecane.to@uft.edu.br;

7.4. Os candidatos selecionados deverão entrar em contato até 02 (dois) dias úteis após a data da publicação com a Coordenação do Projeto, através do e-mail cecane.to@uft.edu.br, sob pena de serem desclassificados do processo seletivo;

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação final será por ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na análise curricular;

8.2. Todas as etapas serão avaliadas por uma banca examinadora composta pela coordenação do Projeto CECANE/TO;

8.3. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no dia **25/05/2023,** no sítio www.fapto.org.br/processo- seletivo.

9. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO, REMUNERAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO.

9.1. A convocação para assinatura do contrato obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e dar-se-á por meio de contato telefônico (conforme os dados curriculares) com confirmação por e-mail, com cada inscrito selecionado;

9.2. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente;

9.3. Estão incluídos na contraprestação os valores de todos os tributos e contribuições previdenciárias e qualquer ônus de natureza federal, estadual ou municipal, relativos ao contrato que será firmado, os quais serão retidos pela contratante no ato do pagamento.

9.4. O pagamento será realizado em 3 (três) parcelas, sendo realizado em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço e entrega do relatório;

9.5. Constituem requisitos para contratação:

a) Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos para o exercício do cargo;

b) Estar em dia com as obrigações trabalhistas e militares;

c) Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
d) Apresentar idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até o último dia de inscrição;
e) Cumprir as determinações desta publicação;

9.6. O candidato aprovado será convocado conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato, nos limites de vagas presentes neste edital e no seu prazo de validade;

9.7. No caso do candidato convocado não aceitar ocupar o cargo vago no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o mesmo deverá enviar uma carta informando sua desistência para o e-mail:selecao@fapto.org.br com cópia para cecane.to@uft.edu.br, sendo excluído automaticamente da condição de ocupar o cargo;

9.8. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte da Fapto;

9.9. A aprovação do candidato no processo gera apenas a expectativa de contrato;

9.10. O inicio das atividades está previsto para **Junho de 2023.**

10. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

10.1. As datas de realização das inscrições, das etapas de seleção e da divulgação dos resultados, constam do quadro seguinte:

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrições	08/05/2023 à 12/05/2023	cecane.to@uft.edu.br e selecao@fapto.org.br
Resultado da análise curricular e convocação para entrevista	16/05/2023	www.fapto.org.br/processo-seletivo
Entrevista	18/05/2023	Complexo Laboratorial de Nutrição da UFT– Sala 03.
Divulgação do Resultado provisório	22/05/2023	www.fapto.org.br/processo-seletivo
Prazo para Recursos	23/05/2023	cecane.to@uft.edu.br e selecao@fapto.org.br
Resposta aos Recursos	24/05/2023	www.fapto.org.br/processo-seletivo
Divulgação do Resultado Final e convocação	25/05/2023	www.fapto.org.br/processo-seletivo

11. CANAL DE DENÚNCIAS

11.1. Qualquer candidato ou cidadão que tenha conhecimento de alguma irregularidade ou ilícito, seja no processo seletivo ou durante o desenvolvimento das atividades do projeto, poderá relatar, de forma anônima, os fatos no CANAL DE DENÚNCIAS da Fapto, sendo garantido total sigilo ao denunciante.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento no site da Fapto, das etapas do processo seletivo;

12.3. Este processo seletivo terá validade de **1 (um) ano**, a contar da data de divulgação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado a critério da Fapto;

12.4. Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão cadastro reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de surgir vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;

12.5. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Projeto, juntamente com a Fapto.

12.6. Caberá a Coordenação do Projeto a homologação do resultado final.

PALMAS-TO, 08 de MAIO de 2023.

CLEMILSON ANTONIO DA SILVA
Coordenador do Projeto

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA Nº 008/2023

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome:			
RG:	**CPF:**	**Data Nascimento:** / /	
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino		**Título de Eleitor:**	
Endereço Completo:			
CEP: -	**Cidade:**		**UF:**
Telefones:		**Outros contatos:**	
E-mail:		**Função Pretendida:**	

2. PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Documentos apresentados para inscrição:

( ) Currículo;

( ) Fotocópia do CPF;

( ) Carteira de Identidade;

( ) Título de Eleitor;

( ) Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS;

( ) Fotocópia do comprovante de residência;

( ) Fotocópia dos dados bancários;

( ) Certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e a Divida ativa da União;

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção. Declaro também, sob pena da lei que são verdadeiras as informações prestadas acima.

Local/Data _____ - _____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do candidato

ANEXO II

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LGPD Nº 008/2023

Pelo presente instrumento eu _____ inscrito no CPF/MF sob o número _____ - ____, aqui denominado como CANDIDATO(A), autorizo expressamente que a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto e o Projeto "**6351-7 CENTRO COLABORADOR EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DO TOCANTINS - CECANE 2023**", doravante denominadas CONTROLADORAS, em razão do Edital de Seleção de prestador de serviço autônomo (pessoa física) nº **008/2023**, disponha dos meus dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei 13.709/2018, conforme disposto neste termo.

1.1. Os dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis tratados pelas CONTROLADORAS serão:

1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Número e Imagem da Carteira de Identidade; 4) Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; 5) Número e Imagem do Título de Eleitor; 6) Currículo; 7) Endereço completo e imagem de comprovante de endereço; 8) Número e imagem do PIS; 9) Dados bancários, como número da conta corrente, agência e Banco; 10)Telefone e e-mail.

1.2. O CANDIDATO autoriza, expressamente, que as CONTROLADORAS utilizem os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- Permitir que as CONTROLADORAS identifiquem e entrem em contato com o CANDIDATO, em razão do Processo Seletivo nº **008/2023**;

- Para procedimentos de inscrição e posterior contratação no Processo Seletivo nº **0007/2023** mencionado no item supramencionado;

- Para cumprimento, pelas CONTROLADORAS, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;

- Quando necessário para atender aos interesses legítimos das controladoras ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

1.3. Por este instrumento as CONTROLADORAS ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO entre si, objetivando possibilitar a celebração do Processo Seletivo, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

1.4. O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

1.5. O CANDIDATO fica ciente de que as CONTROLADORAS deverão permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o Processo Seletivo, durante o prazo de contratação e pelo prazo prescricional.

PALMAS-TO, 08 de MAIO de 2023.

_____

Assinatura candidato (a)

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO III

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 008/2023

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO – BAREMA

Identificação do candidato				
Nome Completo (legível):				
REQUISITOS	**Pontuação máxima**	**Estimativa de pontuação**	**Quantidade de folhas entregues por item**	**Pontuação por item (uso da banca avaliadora)**
Atuação profissional nas áreas de políticas em alimentação e nutrição/segurança alimentar. (0.25 ponto para cada ano trabalhado).	Até 1.5 pontos			
Atuação profissional especificamente com PNAE (0.5 ponto para cada ano trabalhado) .	Até 2.0 pontos			
Participação em cursos e/ou eventos na área de segurança alimentar e nutricional e/ou PNAE (0.2 ponto por comprovante nos últimos cinco anos – no máximo cinco).	Até 1.0 ponto			
Atuação como tutor, palestrante, facilitador, instructor ou docente (0.1 ponto por comprovação nos últimos cinco anos – no máximo cinco).	0.5 ponto			
TOTAL				

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção. Declaro também, sob pena da lei que são verdadeiras as informações prestadas acima.

Local/Data_____-_____,_____de_____de_____.

_____

Assinatura do candidato